



**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO**

**Tomada de Preços n.º 02/2020**

**Processo n.º 04/2020**

**Objeto:** *contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica e Contábil, conforme especifica*

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Descalvado, nomeada pelo Ato da Mesa n.º 07/2020, vem, respeitosamente, manifestar-se acerca do Recurso Administrativo interposto por Sr. João José Bianco, representante legal da empresa Stima Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública e Empresarial Ltda., em face de sua inabilitação, conforme razões apresentadas a seguir:

Em 22 de julho de 2020, a Câmara Municipal de Descalvado realizou sessão pública de licitação atinente à fase de habilitação da Tomada de Preços n.º 02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica e Contábil, por meio de consultas e respostas por escrito e por telefone, referentes a: emissão de parecer técnico sobre a legalidade de projetos de lei de autoria dos poderes Executivo e Legislativo municipais; auxílio na elaboração de projetos de lei, de decreto, de resolução; compras; licitações e contratos administrativos; controle interno; contabilidade aplicada ao setor público; recursos humanos; gestão da coisa pública; auxílio na elaboração de defesa perante ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como auxílio na elaboração de defesa em processos; direito administrativo; constitucional e tributário (Direito Público); processo legislativo municipal; patrimônio público; transparência e lei de acesso à informação.

No certame licitatório participaram os seguintes licitantes: Evoluta Assessoria Ltda. ME; LB Liberty Assessoria e Consultoria Ltda.; Stima Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública e Empresarial Ltda;



# Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

2

Audipam Auditoria e Processamento em Administração Municipal; Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.; Fernando Sabino Bento Sociedade Individual de Advocacia; e Planexcon Contabilidade, Assessoria e Consultoria Ltda.

Na fase de habilitação, além da Empresa Fernando Sabino Bento Sociedade Individual de Advocacia, foi inabilitada também a licitante recorrente Stima Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública e Empresarial Ltda., **por não ter apresentado o Balanço Patrimonial de acordo com o exigido no item 4.10.4., alínea “a”, previsto no Edital.**

Tempestivamente, em 28 de julho de 2020, o Senhor João José Bianco, representante legal da empresa Stima Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública e Empresarial Ltda. interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações, diante de sua inabilitação.

Salienta-se que apresentaram CONTRARRAZÕES as licitantes Evoluta Assessoria Ltda. ME, LB Liberty Assessoria e Consultoria Ltda. e Fernando Sabino Bento Sociedade Individual de Advocacia.

Vejamos.

Na sessão pública de licitação (Tomada de Preços n.º 02/2020) realizada no dia 22 de julho de 2020, esta Comissão de Licitações decidiu INABILITAR a Empresa Stima Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública e Empresarial Ltda., pelo fato de não ter apresentado o seu Balanço Patrimonial, em flagrante desatendimento à exigência contida no item 4.10.4., alínea “a”, do Edital.

Ocorre, Sr. Presidente, que os itens 4.10. e 4.10.4. do Edital preveem claramente a necessidade da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme abaixo:

“4.10. – O Envelope “Documentação” deverá conter os documentos que seguem:

...

#### **4.10.4. qualificação econômico-financeira:**

- a) **balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;” (grifo nosso)

